



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

EDITAL 06/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023 (2023/2)
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ, PARA MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO E TURNO**

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, 4º Termo Aditivo, de 07 de fevereiro de 2022, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023 e o 5º Termo aditivo com vigência no período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.
- c) o disposto na Resolução CEPEC UFG n.º 1395/2016 que regulamenta a mudança de grau acadêmico, de habilitação e de turno nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Goiás.
- d) o disposto na Resolução CONSUNI UFJ n.º 06/2023, alterada pela Resolução 012/2023 de 07 de junho de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2023.

TORNA público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico e Turno nos cursos de graduação da UFJ, para o segundo semestre do ano letivo de 2023 (2023.2).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.1.1 Anexo I – Cronograma;

1.1.2 Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico e Turno nos Cursos de Graduação da UFJ;

1.1.3 Anexo III – Formulário de Solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico e Turno.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFJ:

1.2.1 Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura): a possibilidade de um discente regular

da UFJ, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado;

- 1.2.2 **Mudança de Turno:** possibilidade de um discente regular da UFJ, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso e grau acadêmico.

2 DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as mudanças previstas neste Edital.
- 2.2 A Coordenação de Curso deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis, na data de **21/08/2023**, no endereço eletrônico do respectivo curso.

3 DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

- 3.1 O(A) interessado(a) em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá formalizar o pedido ao(à) Coordenador(a) de Curso, em formulário próprio (Anexo III), no período de **22/08/2023 a 31/08/2023**, acompanhado da fotocópia do documento de identificação e CPF.
- 3.1.1 As solicitações deverão ser nas Coordenações de cursos, com a entrega do Formulário de Solicitação (Anexo III), a fotocópia do documento de identificação e CPF.
- 3.1.2 As solicitações realizadas com documentação incompleta serão indeferidas.
- 3.1.3 É vedada a solicitação de Mudanças para discentes formandos 2023.2.
- 3.2 Após o término do período de solicitações, o(a) Coordenador(a) de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 4), deverá divulgar o resultado preliminar, até o dia **11/09/2023**, no endereço eletrônico do respectivo curso.
- 3.3 Caberá recurso em face do resultado preliminar dos interessados não contemplados em quaisquer das Mudanças nos dias **12/09/2023 e 13/09/2023**.
- 3.4 O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto na coordenação do curso ou através do *e-mail* da Coordenação de cada curso.
- 3.5 A resposta dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgada por cada Coordenação do Curso até o dia **19/09/2023**.
- 3.6 O resultado final dos interessados selecionados para quaisquer das mudanças será divulgado pela Coordenação do respectivo Curso até o dia **19/09/2023**, no endereço eletrônico do respectivo curso.
- 3.7 O(A) Coordenador(a) de Curso, após a divulgação do resultado final, deverá encaminhar ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA), **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), tipo do processo - “Graduação: Mudança de Grau Acadêmico/Turno”**, até o dia **25/09/2023**, os formulários dos discentes contemplados pelas Mudanças, acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação e CPF.
- 3.8 O(A) discente com a solicitação deferida deverá confirmar a Mudança, por meio de assinatura eletrônica em documento de processo SEI, no período de **28/09/2023 a 03/10/2023**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida.
- 3.8.1 O *link* para assinatura eletrônica em documento de processo SEI será enviado pelo CGA, no *e-mail* do(a) discente cadastrado no SEI, sendo o(a) discente o(a) responsável por verificar o recebimento na caixa de entrada ou no *spam/lixo* eletrônico do seu *e-mail*.

3.8.2 Para efetuar a assinatura eletrônica em documento de processo SEI, o(a) discente deverá seguir os passos disponíveis em:

<https://cga.jatai.ufg.br/p/30504-tutorial-para-assinatura-de-documento-como-usuario-externo>

3.9 As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.

3.10 Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no *item* 3.9. implica em prejuízo acadêmico, a mesma poderá ser revista pelo CGA.

4 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 O(A) Coordenador(a) do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Turno, **utilizando maior média global**.

4.2 As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos somente serão permitidas uma única vez.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Nos casos em que o(a) candidato menor de 18 anos não puder solicitar a Mudança, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la mediante apresentação do documento de identidade do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

5.2 Será permitida a solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico e Turno ou confirmação destas por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida.

5.2.1 O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato(a) menor de 18 anos, o(a) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato(a).

5.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação das Mudanças de Grau Acadêmico e Turno e efetivação daquelas que foram deferidas.

5.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico e Turno, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo(a) discente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5.5 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

5.7 Solicitações de esclarecimentos acerca deste Edital podem ser apresentadas pelo *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

Jataí - Goiás, 14 de Agosto de 2023.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ